



Confraternização e comemoração



Edson Di Nardi, Alaor Chiodin, Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, José Carlos Larocca e Rui Sergio Torres

Em novembro, no dia 29, foi realizada mais uma edição do jantar anual de confraternização da Associação Nacional de Lavanderias (Anel) e do Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo (Sindilav). O evento aconteceu no Buffet Mansão Cidade Jardim, onde o presidente do Sindilav, José Carlos Larocca, pôde recepcionar os convidados - mais de 200 - entre proprietários de lavanderias, presidentes de sindicatos, diretores da FecomercioSP e diversas autoridades como, por exemplo, o deputado federal Arnaldo Faria Sá.

A noite agradável foi embalada pelo som do grupo "Loy & Cia", responsável por fazer com que os convidados dançassem e apro-

veitassem ao máximo o momento de confraternização.

Como de costume, foi exibido também o filme institucional do Sindilav, onde foram destacados os principais trabalhos realizados ao longo de 2013.

Ao fim do jantar, José Carlos Larocca agradeceu a presença de todos os convidados e reforçou seu intuito de prosseguir na luta pela conquista de novos benefícios e melhorias para o setor. Foi, realmente, uma excelente festa de confraternização. Confira as fotos a seguir. Para assistir o vídeo exibido no jantar, acesse:

www.sindilav.com.br/2013



Ivanir Larocca, Roberto Tucunduva, Paola Tucunduva e José Carlos Larocca



Nelson Milani e filha, Carlos D'Ambrosio, Aguinaldo Rodrigues da Silva, Ivanir Larocca e José Carlos Larocca, Paulo Elias Galeazi



Alaor Chiodin, Marcio Linares e Maria Alzira Linares, Vinicius Cosa e Marcia Cosa



José Carlos Larocca, Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, Arnaldo Arenzano e filha



Helena Longhi e Roberto Longhi, José Carlos Larocca e Aparecido Formigone



Álvaro Furtado, José Carlos Larocca, Marco Aurélio Sprovieri, Sanae Saito, Ludgero Migliavacca, Arlette Campos e Carlos D'Ambrosio



Marco Aurélio Sprovieri e esposa, Marcio Olivo Fernandes da Costa e esposa, Ivanir Larocca, José Carlos Larocca, Haroldo Piccina e esposa, José Roberto de Melo e esposa



Sonia Correa, Regina Fisher, Sara Gonçalves Lemos de Souza e José Maria Souza, Marilena Onofre e filha, José Carlos Larocca e Paulo Onofre



Ana Reis e Julio Reis, José Carlos Larocca, José Roberto Arruda Pinto e Eliana Arruda Pinto



José Carlos Pinheiro, Caio Cordeiro Próspero e Domingos Próspero



Vista do animado salão



EDITORIAL

Adeus 2013

Mais um ano chega ao seu final. Mas 2013 não deixará saudades, pois, de um modo geral, o Brasil andou com o freio de mão puxado. Verificamos que praticamente todos os setores da economia tiveram uma retração nos seus movimentos, operando com margens de lucro bastante apertadas.

As empresas industriais estão trabalhando em níveis cada vez menores, pois o custo Brasil está inviabilizando seus funcionamentos e fazendo com que mais produtos sejam importados, predominando a China como maior exportador. Apesar da aplicação de todos os impostos sobre a importação, ainda assim os preços são muito inferiores aos praticados pelas nossas indústrias locais. Nossos governantes não perceberam o tiro no pé que estão dando, pois a queda do setor industrial, em curto espaço de tempo, provocará uma queda no nível de empregos, levando a uma crise social.

E tudo que acontece em algum setor da economia acaba refletindo em outros setores. É o chamado "efeito dominó". O comércio começou vendendo menos e o setor de serviços também sente o efeito.

Para o segmento de lavanderias, o ano de 2013 foi bastante preocupante, pois estamos sentindo uma queda no movimento, com a consequente diminuição das margens de lucro e o inevitável aumento dos insumos. Torçemos para que o ano de 2014 seja bem melhor e esperamos que, ao seu final, estejamos agradecendo a melhora nos negócios.

Todavia, enquanto nossos governantes só pensarem em aumentar impostos, não temos muita esperança.

Desejamos a todos um Feliz Natal e um ano de 2014 repleto de sucessos e realizações.

José Carlos Larocca
Presidente do Sindilav

O eSocial e suas implicações na vida do empregador

Desburocratizar e automatizar é preciso. Economiza dinheiro, evita o estresse, ajuda a preservar o meio ambiente (já que evita o acúmulo de papéis e formulários) e faz com que o tempo de trabalho seja mais produtivo. Mas toda mudança exige um período de adaptação, e é sobre isso que vamos falar nessa matéria.

O que é o eSocial?

O Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído em janeiro de 2007, tem como objetivo automatizar o fornecimento de informações contábeis e fiscais por parte das empresas. O eSocial (que primeiramente ficou conhecido como EFD-Social) nada mais é que um módulo desse Sistema. Seu objetivo é fornecer informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas às instituições responsáveis.

Quando for implantado, o eSocial fornecerá informações em tempo real para a Secretaria da Receita Federal, o Ministério do Trabalho e Emprego, o INSS, a Caixa Econômica Federal, o Conselho Curador do FGTS e a Justiça do Trabalho.

Entre essas informações estão: riscos ergonômicos e mecânicos a que o empregado está exposto (para o PPP); emissão de CAT; atestados de saúde ocupacional; lançamento de horas extras do empregado e todos os atestados médicos apresentados por ele, com previsão de afastamento do trabalho; dentre outros.

Quando o eSocial entra em vigor?

Apesar de as datas de adesão ao sistema já terem sido estipuladas (vide abaixo), a Receita Federal estuda aumentar o prazo para que o sistema entre em vigor.

Os primeiros layouts do eSocial foram disponibilizados em julho deste ano, para que ocorram os primeiros testes. Inicialmente, empregadores domésticos já podem acessar suas funcionalidades para se familiarizarem com o sistema. Já a previsão para adesão geral varia para cada tipo de empresa. Veja:

- **AS EMPRESAS TRIBUTADAS PELO LUCRO REAL DEVERÃO SE CADASTRAR A PARTIR DE ABRIL DE 2014;**
- **OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DEVERÃO SE CADASTRAR NO FINAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014;**
- **JÁ PARA AS EMPRESAS TRIBUTADAS PELO LUCRO PRESUMIDO, E QUE SE ENQUADRAM NO SIMPLES, O CADASTRAMENTO COMEÇA A PARTIR DE SETEMBRO DE 2014.**

Esse novo sistema de envio de informações promete ser uma boa ferramenta para desburocratizar o processo. Mas, para que tudo dê certo, é preciso que essa mudança seja gradual e bem trabalhada.

Informações didáticas sobre o manuseio do programa e treinamentos intensivos serão, portanto, fundamentais para o sucesso do eSocial.



Esperança de melhorias no Simples



Guilherme Afif Domingos e José Carlos Larocca

O ministro-chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e vice-governador do Estado de São Paulo, Guilherme Afif Domingos, participou de uma plenária realizada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP). O objetivo da reunião foi apresentar as melhorias e adequações necessárias para a revisão da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, o Simples Nacional. José Carlos Larocca, presidente do Sindilav, estava presente, representando o Sindicato.

Afif destacou pontos importantes como a necessidade de facilitar o processo de abertura e fechamento de empresas, de aumentar a busca pela expansão dos pequenos negócios e de trabalhar para que haja mais linhas de crédito disponíveis. Falou também sobre a importância de inserir novos segmentos econômicos no Simples Nacional, para que eles possam desfrutar de todos os benefícios.

Além disso, o ministro disse que a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, da qual é titular, será uma grande incentivadora para promover o avanço das políticas relacionadas aos pequenos empreendimentos. Para ele, o ministério será um intermediador, dentro do Governo, que irá coordenar as mais diversas áreas. O ministro pediu ainda a mobilização da sociedade para a causa, e salientou a importância da integração de todos os setores em favor das mudanças no Simples.

José Carlos Larocca aproveitou o momento para salientar a grande importância das micro e pequenas empresas para a economia do país, já que elas geram a grande maioria dos empregos. Ele também reforçou o pedido de correção dos valores do Simples, que ainda estão muito aquém da realidade dos micro e pequenos empreendedores; pedido este que já vem sendo feito há muito tempo, para diversas autoridades.

Código Comercial Brasileiro

Criado em 1850 e posteriormente substituído (quase que integralmente) pelo Código Civil, o Código Comercial Brasileiro tem como função definir regras para melhorar as relações jurídicas entre empresários e empresas.

Atualmente, tramita no Congresso Nacional o projeto de lei nº 1.572, de 2011, de autoria do deputado federal Vicente Cândido (PT-SP). O projeto dá uma nova redação ao Código, promovendo mudanças significativas que irão intervir, inclusive, na vida de cada cidadão brasileiro. Isso porque pretende reduzir todos os

entraves que impedem o crescimento da atividade empresarial, bem como o desenvolvimento econômico, social e cultural da sociedade como um todo.

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo encaminhou ao presidente do Sindilav, José Carlos Larocca, uma cartilha que contém um resumo das regras do Código Comercial Brasileiro. Ficaremos sempre atentos ao trâmite, para manter nossos associados informados sobre quaisquer mudanças que possam ocorrer.



Sindilav presente no III Congresso Brasileiro de Lavanderias



José Carlos Larocca em sua Palestra sobre sindicatos

“A importância do Sindicato Patronal no Cotidiano das Lavanderias”. Esse foi o tema da palestra ministrada por José Carlos Larocca, presidente do Sindilav, no III Congresso Brasileiro de Lavanderias, realizado pela Associação Nacional das Empresas de Lavanderia (Anel).

O evento aconteceu nos dias 7 e 8 de novembro no Expo Center Norte, em São Paulo, e trouxe o tema “Desafios e Inovação”. O Congresso tem como objetivo desenvolver as habilidades de seus participantes e expositores, frente aos desafios que surgem diariamente em seus negócios.

Neste ano, os organizadores do evento se preocuparam, também, em trazer inspirações para que inovações aconteçam e levem as lavanderias a um novo patamar no cenário econômico.

Em sua palestra, Larocca destacou o papel fundamental do Sindicato, principalmente quando se trata da negociação salarial para consolidação da Convenção Coletiva de Trabalho. Isso levando em conta o impacto financeiro que o aumento salarial produz para as pequenas e médias empresas.

A palestra foi muito produtiva e contou com a presença de mais de 150 pessoas.

Lei sancionada

A simplificação para obtenção da Licença de Funcionamento Definitiva, para estabelecimentos comerciais de até 1.500m², já é realidade. O vereador da cidade de São Paulo Ricardo Nunes, líder do PMDB, encaminhou ao presidente do Sindilav, José Carlos Larocca, a cópia da lei nº 15.855, de 16.09.2013, de sua autoria, que foi sancionada pelo prefeito Fernando Haddad.

Agora o processo para obtenção de funcionamento fica mais fácil, já que o documento substitui vários outros, como:

“Habite-se”, Auto de Vistoria, Alvará de Conservação, Auto de Conclusão, Certificado de Conclusão, Auto de Regularização ou documento equivalente.

Essa lei é fruto de um dos pleitos do Sindilav e da FecomercioSP junto às autoridades. Certamente o novo processo beneficiará muitos empresários e prestadores de serviços, além de estimular o desenvolvimento da cidade.

Horário de almoço ou hora extra?

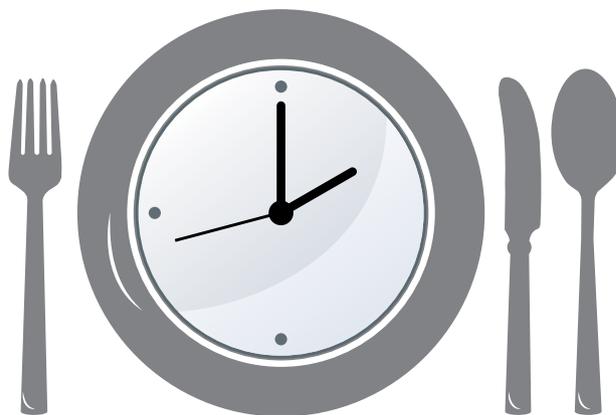
O cumprimento das leis trabalhistas vigentes, muitas vezes negligenciado pelas empresas, garante ao empresário segurança para se livrar de transtornos jurídicos e grandes prejuízos.

É o caso do horário de almoço do trabalhador, por exemplo. Quando o funcionário não cumpre o horário integralmente, como lhe é de direito, o tempo restante poderá, de acordo com o Art. 71 da CLT, ser convertido em horas extras. Nesse caso é necessário um adicional de, no mínimo, 50% sobre o valor da hora normal trabalhada.

Recentemente, em Curitiba, um funcionário que trabalhava de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, com intervalo de apenas 30 minutos, reivindicou seus direitos e conseguiu êxito no seu pedido.

A empresa para a qual ele trabalhava foi condenada a pagar todo o tempo que ele não utilizou no horário, com acréscimo de 50% sobre o valor das horas pagas. A decisão foi levada ao TST e a indenização deferida por unanimidade.

A recomendação do Sindilav aos seus associados é que fiquem atentos a todas as exigências da CLT. O Sindicato ressalta ainda que,



para o caso apresentado, nem mesmo uma cláusula implementada na CLT tem o poder de fazer valer uma redução ou supressão do horário destinado à alimentação, descanso e higiene do funcionário. Portanto, cautela e atenção são fundamentais.

Em caso de dúvidas, procure ajuda em nossa assessoria jurídica. Estamos aqui exatamente para isso.

Salário-maternidade para o pai adotante

A lei nº 12.873/2013 estabelece ao trabalhador, segurado da previdência social, o direito de obter o benefício denominado "salário-maternidade", quando o segurado for responsável pela adoção de uma criança. O benefício vale pelo período de 120 dias e o pagamento será feito diretamente pela previdência social.

Para o caso de haver pai e mãe adotantes em um mesmo processo de adoção, o benefício deverá ser destinado a apenas um deles.

É importante salientar que tal direito é válido apenas para o caso de afastamento do funcionário segurado. O retorno às atividades implica na suspensão do recebimento.



Adaptação no Código de Defesa do Consumidor

Na última edição do Sindilav Notícias abordamos uma questão que é muito comum em qualquer lavanderia: os casos em que o cliente leva seus objetos para higienização e não volta para buscá-los.

Muitas vezes, depois de longo tempo, o cliente volta para reclamar seus pertences e, não os encontrando, instala-se uma situação incômoda para todas as partes, e difícil de ser solucionada. É que em muitos casos os proprietários encaminham esses objetos abandonados para instituições, devido à falta de espaço para armazená-los em seus estabelecimentos.

Pensando em resolver esse impasse, o presidente do Sindilav, José Carlos Larocca, enviou uma carta ao senador Ricardo

Ferraço - autor do projeto de modificações no Código de Defesa do Consumidor - solicitando uma adaptação no Código, em que seria determinado um período máximo para alocação de tais pertences. Ao fim do prazo, os empresários ficariam livres para dar aos objetos abandonados o fim que desejarem.

O senador Ricardo Ferraço respondeu à solicitação para acusar o recebimento da mesma e para informar que sua assessoria vai estudar, atentamente, a sugestão enviada.

Vamos aguardar uma resposta positiva para que possamos, enfim, tornar mais simples a resolução de um problema tão recorrente, mas, ao mesmo tempo, fácil de ser solucionado.



Expediente

Boletim Informativo do Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo - Sindilav

Rua Pais de Araújo, 29 - 11º andar - cj. 111 a 113 - Cep 04531-090 - São Paulo - SP - Tel./Fax: (11) 3078 8466
www.sindilav.com.br - e-mail: sindilav@sindilav.com.br

Diretoria Executiva

Presidente: José Carlos Larocca

Vice-presidente: Edson Di Nardi

Diretor: Rui Sérgio Torres

Gerente Executivo: Marco Antonio Pires Fernandes

Filiado à Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FecomercioSP

Editora e jornalista responsável:

Rute Faria - MTB: 16835
rutemariapf@gmail.com

Periodicidade: **Bimestral**

Tiragem: **3.900 exemplares**

Projeto gráfico:

Occa mPL branding & design
www.occa.com.br